



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7.496, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença sem Vencimentos para Tratar Assunto de Interesse Particular à servidora e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.095 de 23/09/2013 e,

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, Processo Administrativo Eletrônico nº 1952/2024,

CONSIDERANDO Ofício nº 02/2025, do Departamento de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o deferimento do Prefeito em Exercício;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar Assunto de Interesse Particular, sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **01 de fevereiro de 2025**, à servidora **Hariel Ete da Silva**, matriculada sob nº 16594/1, cargo de Professor de Educação Infantil, regime estatutária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 30 de janeiro de 2025


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro